

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante/CNPJ: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI -
DEMEI - 95.289.500/0001-00

Contratada/CNPJ: **GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA-**
04.311.157/0001-99

Objeto: **MANUTENÇÃO MENSAL DOS MÓDULOS GPES_GPPS e GPPE.**

Valor: **R\$ 26.170,20** (vinte e seis mil cento e setenta reais e vinte centavos)

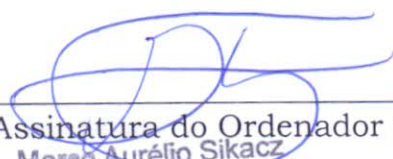
Tendo em vista a inviabilidade de competição, informo que, para esta despesa, é inexigível a licitação, nos termos do caput do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ijuí, 22 de Julho de 2022.


Setor de Compras

Face às razões acima expostas, reconheço a inexigibilidade de licitação, com base no Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ijuí, 22 de Julho de 2022.


Assinatura do Ordenador da Despesa
Marco Aurélio Sikacz
CPF: 919.185.960-34
Diretor-Presidente
DEMEI